



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 196/2014 de 30 de abril de 2014.

Dispõe sobre a conversão em lei do termo de acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Município de Itinga do Maranhão e o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde – SINDITINGA e dá outras providências.

FAÇO SABER, a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica convertido em lei, o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Saúde em Itinga (SINDITINGA) e o Município de Itinga do Maranhão, nos seguintes termos:

DO REAJUSTE DE SALÁRIO

Cláusula 1ª. O Município de Itinga do Maranhão, a partir de 01 de março de 2014, concede reajuste, conforme ANEXO I – parte integrante deste Projeto de Lei.

Parágrafo Único – Fixa o mês de Março como Data Base da Categoria.

DA GRATIFICAÇÃO

Cláusula 2ª. O Município concederá uma gratificação no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais) para os seguintes servidores:

- a) Auxiliares Administrativos,
- b) Digitador,
- c) Auxiliares de Enfermagem,
- d) Técnicos de Enfermagem e
- e) Motoristas;

Parágrafo Único: Aos Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Serviços em Higiene Bucal, inseridos no Programa Saúde da Família (ESF) e Saúde Bucal será concedida uma gratificação de 180,36 (cento e oitenta reais e trinta e seis centavos)

DA INSALUBRIDADE

Cláusula 3ª. Será mantido o Adicional de Insalubridade sobre o Salário mínimo dos seguintes servidores: Enfermeiro, Odontólogo, Fonoaudiólogo, Bioquímico, Médico, Auxiliar Administrativo, Digitador, Auxiliar Serviços de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

Saúde, Auxiliar de Serviços em Higiene Bucal, Agente de Portaria, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas.

DO VALE ALIMENTAÇÃO

Cláusula 4ª O Vale – Alimentação, que assistirá os servidores efetivos do quadro da Secretária Municipal de Saúde (Auxiliar Administrativo, Auxiliar Serviços de Saúde, Digitador, Auxiliar de Serviços em Higiene Bucal, Auxiliar de Serviços Odontologia, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Portaria, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais e Motoristas) será no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL ANUAL

Cláusula 5ª. Será promovido desconto anual sobre o salário mínimo dos servidores elencados na cláusula primeira, observados os seguintes percentuais: 1% (um por cento) sobre o salário base dos servidores de ensino fundamental; 2% (dois por cento) sobre o salário base dos servidores do ensino médio e 6% (seis por cento) sobre o salário base dos servidores do ensino superior.

Parágrafo único. O desconto de que trata o *caput* será promovido diretamente na folha de pagamento e repassado ao SINDITINGA (Sindicato dos Trabalhadores em Serviço de Saúde de Itinga do Maranhão) em parcela única a ser deduzida do primeiro vencimento percebido após a entrada em vigor da presente lei.

DA VALIDADE DO PRESENTE ACORDO

Clausula 6ª. A validade do presente acordo expirará no primeiro dia de mês de março de 2015, sem prorrogação da data base.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, 30 de abril de 2014.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO

REGISTRADO NO QUADRO DE ATUAS
Data: 30/04/14
Gabinete da Prefeita



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO – I AO PL Nº... DE 22 de abril de 2014.

CARGO	SALARIO BASE
BIOQUIMICO	2.607,93
VETERINARIO	2.607,93
FONOAUDILOGA	2.607,93
FISIOTERAPEUTA	2.607,93
NUTRICIONISTA	1.955,88
ENFERMEIRA	3.446,06
ODONTOLOGO	3.446,60
MÉDICO	6.360,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	821,46
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	821,46
MOTORISTA	792,74